



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 - FUNJEAM**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 02/03/2007, sob o nº 13200472047, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.713.403/0001-90, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Duque de Caxias, no 887, Bairro: Praça 14 de Janeiro, CEP: 69020-141, neste ato representada pelo Sr. **DAVI TAVARES DE MELO BRANDT CRUZ**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2024/000061357-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do **TJAM** no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) A **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 019/2023 - FUNJEAM por mais 12 (doze) meses**, a partir de 07/06/2025 até 06/06/2026, relativo à prestação de serviço de locação de veículos automotores sem condutor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com quilometragem livre, cobertura de seguro, licenciados pelo órgão competente para o tráfego, para atender as unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;
- b) A **supressão quantitativa consistente na redução de 9 (nove) veículos de modelo VW Gol 1.0, 1 (um) veículo de modelo Fiat Ducato Cargo 2.2, 6 (seis) veículo de modelo Chevrolet / Onix Plus LT**, totalizando a supressão de 16 (dezesesseis) veículos, o que equivale a **24,3250% (vinte e quatro vírgula três e dois e cinco e zero por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato;
- c) O **reajuste anual com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, cuja variação está compreendida no período de Abril/2024 a Março/2025, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de **5,4772%** calculado sobre o valor atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II e art. 65, § 2º e 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O presente Termo Aditivo corresponde ao **valor mensal de R\$ 158.280,37 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e trinta e sete centavos)**, perfazendo o **valor global de R\$ 1.899.364,44 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, trezentos e**

sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados, conforme a seguinte composição de preços:

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	<p>Serviço de locação de automóvel, modelo hatch, com manutenção inclusa.</p> <p>Das descrições mínimas, podendo conter suas variações mínimas e máximas: com no máximo 1 ano de fabricação ou 5 mil quilômetros rodados, 4 portas laterais, 5 marchas para frente e 1 ré, combustível flex, potência do motor mínimo 1.0, 75 cavalos gasolina, 84 cavalos etanol, pneus aro 15, porta-malas entre 250 e 300 litros, tanque no mínimo 50L, vidros elétricos no mínimo nas portas dianteiras, direção hidráulica ou elétrica, com película de insulfilm de acordo com a regulamentação do CONTRAN, incluso todos os itens de segurança conforme regulamentação do INMETRO.</p>	VW Gol 1.0	27	R\$ 2.042,64	R\$ 55.151,28	R\$ 661.815,36
2	<p>Serviço de locação de automóvel, modelo picape, cabine dupla, 4x4, com manutenção inclusa.</p> <p>Das descrições mínimas podendo conter suas variações: com no máximo 1 ano de fabricação, ou 5 mil quilômetros rodados, 5 lugares, cabine dupla, 4 portas laterais, mínimo 6 marchas para frente e 1 ré, combustível diesel, com capota marfítima, potência do motor mínimo 2.8, 200 CV de potência, aros mínimo R 16, tanque no mínimo 75 Litros, vidros elétricos no mínimo nas portas dianteira, direção hidráulica ou elétrica, com película de insulfilm de acordo com a regulamentação do CONTRAN, incluso todos os itens de segurança conforme regulamentação do DENATRAN.</p>	Chevrolet / S10 LT 2.8 Turbo	5	R\$ 6.828,27	R\$ 34.141,35	R\$ 409.696,20
3	<p>Serviço de locação de automóvel, modelo furgão, com manutenção inclusa.</p> <p>Das descrições mínimas podendo conter suas variações: com no máximo 1 ano de fabricação, ou 5 mil quilômetros rodados, 3 lugares, 2 portas laterais, 2 portas traseiras, câmbio manual, com 5 marchas para frente e 1 ré, combustível diesel, potência mínima do motor 2.2, e mínimo de 120 cavalos, direção hidráulica ou elétrica, tanque de combustível 75 litros, vidros elétricos nas portas dianteira, película de insulfilm de acordo com a regulamentação do CONTRAN, incluso todos os itens de segurança conforme a regulamentação do DENATRAN.</p>	Fiat Ducato Cargo 2.2	2	R\$ 7.886,38	R\$ 15.772,76	R\$ 189.273,12
4	<p>Serviço de locação de automóvel, modelo sedan, com manutenção inclusa.</p> <p>Das descrições mínimas podendo conter suas variações: com no máximo 1 ano de fabricação, ou 5 mil quilômetros rodados, 5 lugares, 4 portas laterais, câmbio manual, com 6 marchas para frente e 1 ré, combustível flex, potência do motor mínimo: 1.0, 82 cavalos, pneus aro 15, direção elétrica ou hidráulica, tanque 44 Litros, vidros elétricos no mínimo nas portas dianteiras, com película de insulfilm de acordo com a regulamentação do CONTRAN, incluso todos os itens de segurança conforme a regulamentação do DENATRAN.</p>	Chevrolet / Onix Plus LT	6	R\$ 2.161,90	R\$ 12.971,40	R\$ 155.656,80
5	<p>Serviço de locação de automóvel, modelo VAN, com manutenção inclusa.</p> <p>Das descrições mínimas podendo conter suas variações: com no máximo 1 ano de fabricação, ou 5 mil quilômetros rodados, porte grande, no mínimo 16 lugares, frente</p>	MercedesBenz Sprinter Van 416 Standard	2	R\$ 10.871,79	R\$ 21.743,58	R\$ 260.922,96

	com 2 lugares carona e 1 para o motorista, 3 portas laterais, tanque 75 Litros, combustível: diesel, motor 2.0, mínimo 150 CV, direção hidráulica ou elétrica, pneus aro 16, com película de insulfilm de acordo com a regulamentação do CONTRAN, incluso todos os itens de segurança conforme regulamentação do DENATRAN.					
*6	Serviço de locação de automóvel, modelo SUV - Chevrolet Trailblazer High Country AWD Blindado. Das descrições mínimas podendo conter suas variações: motor 207cv, transmissão automática com tração integral (AWD) 8 marchas, tecnologia embarcada com assistência avançada à condução, conectividade total e pacote de segurança ativa, blindagem de estrutura compatível com aplicação de nível III-A.	Chevrolet Trailblazer High Country AWD Blindado	1	*R\$ 18.500,00	*R\$ 18.500,00	*R\$ 222.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 1.899.364,44

*Não há incidência de reajuste no Item 6, tendo sido o aditivo de acréscimo formalizado em 08 de maio de 2025 (2185735), em conformidade com a proposta (2154854) datada de 16 de abril de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 019/2023 - FUNJEAM **fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 07 de junho de 2025.**

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903938, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2025NE0002044**, de 05/06/2025, no valor de **R\$ 1.076.306,52 (um milhão, setenta e seis mil, trezentos e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de junho (proporcional) a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 05 de junho de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **DAVI TAVARES DE MELO BRANDT CRUZ**
Responsável Legal da Empresa Reche Galdeano & Cia Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:*Documento assinado eletronicamente***ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**

Assistente Judiciário TJAM

*Documento assinado eletronicamente***KARLA BEATRIZ LIMA PINTO**

Apoio Operacional TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 05/06/2025, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Davi Tavares de Melo Brandt Cruz, Usuário Externo**, em 06/06/2025, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto, Servidor**, em 06/06/2025, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 09/06/2025, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2239483** e o código CRC **8E258B57**.